



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2018

PROCESSO Nº 21000.015860/2016-93

LICITAÇÃO Nº 09/2016

CONTRATO Nº 14/2016, celebrado em 20/06/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, representado neste ato pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2002, de 18 de novembro de 2016, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 e a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTADA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.593/0001-14, sediada na ADE, conjunto 02, lote 02, salas 01, 02 e 03, Primeiro Pavimento – Águas Claras/DF, CEP 71.985-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.501.233 SSP/DF e CPF nº 013.266.911-04.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem como escopo promover a repactuação do Contrato nº 14/2016, celebrado em 20 de junho de 2016, em conformidade com o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e as demais cominações legais, alterando-se assim as Cláusulas Terceira e Sétima, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO – O valor mensal da contratação é de R\$ 80.771,85 (oitenta mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 969.262,14 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO – Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 48.463,10 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos), correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do contrato e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**3.1 O Presente instrumento fundamenta-se:****LEI Nº 8.666/93**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor total do Contrato passa de R\$ 947.198,45 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 969.262,14** (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Valor Repactuado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018				
Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Qtd de Postos	Valor Mensal	Valor Anual
ENCARREGADO	R\$ 6.766,43	1	R\$ 6.766,43	R\$ 81.197,21
JARDINEIRO	R\$ 4.930,45	6	R\$ 29.582,67	R\$ 354.992,07
ASCENSORISTA	R\$ 3.407,37	2	R\$ 6.814,74	R\$ 81.776,91
LAVADOR	R\$ 3.942,92	1	R\$ 3.942,92	R\$ 47.315,10
CARREGADOR	R\$ 3.444,03	8	R\$ 27.552,27	R\$ 330.627,25
Roçagem (horas)	R\$ 152,82	40	R\$ 6.112,80	R\$ 73.353,60
TOTAL			R\$ 80.771,85	R\$ 969.262,14

Este Apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Sérgio Furlanetti Coneza
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais
Ministério da Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO FURLANETTI CONEZA, Coordenador(a) Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais**, em 04/05/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575947** e o código CRC **2C81B414**.

Referência: Processo nº 21000.015860/2016-93

SEI nº 4575947